



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

LEI Nº 3.298, de 31 de agosto de 2015.

“Dispõe sobre a adequação salarial ao cargo de Analista de computação da Câmara Municipal de Catalão”.

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno, e considerando as prerrogativas constitucionais do art. 37, X, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a fazer a adequação salarial ao cargo efetivo de Analista de Computação com aumento aos vencimentos em, em 80% (oitenta por cento), a partir de 1º (primeiro) de maio de 2015.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações existentes no orçamento em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 24 de abril do corrente ano.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-
GO**, Estado de Goiás, aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de 2015.

JARDEL SEBBA
Prefeito Municipal